

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 357/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que a Declaração do Milênio das Nações Unidas definiu um conjunto de metas, dentre elas, a promoção da igualdade de gênero e da autonomia da mulher como meios eficazes para alcançar um desenvolvimento verdadeiramente sustentável;

CONSIDERANDO que o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher (Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2002);

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente no art. 5º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que o papel da mulher no contexto histórico sempre foi subjugado e, apesar da ampliação dos debates, estatísticas ainda indicam altos níveis de desigualdade entre os gêneros, principalmente no ambiente corporativo;

CONSIDERANDO que na 234ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 8 de março de 2022, o Corregedor-Geral sugeriu a criação de um grupo de estudos voltado à realização de levantamento de dados referente à participação feminina com atuação no 1º e 2º grau e Administração Superior desta Instituição.

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 1º INSTITUIR Comissão de estudos visando levantar e compilar dados acerca da participação e contribuição feminina no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

Art. 2º DESIGNAR os integrantes adiante relacionados para comporem a referida comissão de estudos, conforme a seguir:

I – Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça/Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

II – Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Promotora de Justiça/Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher;

III – Thais Massilon Bezerra Cisi, Promotora de Justiça/Assessora Especial do Corregedor-Geral;

IV – Leide da Silva Theophilo, Chefe da Assessoria de Cerimonial.

Art. 3º A Comissão em referência será coordenada pelo Promotor de Justiça/Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça Celsimar Custódio Silva.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta, para o desenvolvimento, realização dos estudos e emissão do relatório conclusivo a ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de abril de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça